



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA-CONTRATO Nº 20/2017 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2017

CONTRATANTE:- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG, devidamente qualificado nos autos da Ata de Registro de Preços nº 017/2017.

CONTRATADA:- W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP devidamente qualificada nos autos da Ata de Registro de Preços nº 017/2017.

Cláusula Primeira:- DO FUNDAMENTO

Este instrumento contratual fundamenta-se na Ata de Registro de Preços nº 017/2017.

Cláusula Segunda:- DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa para a prestação de serviços de publicações oficiais, em jornal de circulação municipal, em jornal diário de grande circulação local/regional, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de matérias de interesse do SAAE de Piumhi-MG, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres, para atender a demanda da autarquia SAAE PIUMHI-MG,** de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 01/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

Cláusula Terceira:- DO PREÇO, QUANTIDADE, DA VIGÊNCIA , DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I – Preço:

Lote	Cód. Produto SAAE	Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Sub-Total (R\$)	Total Geral (R\$)
I	01933	1	Serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço do jornal ALTO SÃO FRANCISCO de CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO referente à PUBLICIDADE LEGAL , sendo a mesma uma obrigação que a Administração deve fazer no prazo da lei, não se admitindo retardamentos e omissões, sob pena de responsabilidade. Publicidade legal à: resoluções, portarias, balancetes contábeis, atas da diretoria, extratos de editais, adjudicações, homologações, contratos e aditivos e outros exigidos por lei	Cm/coluna	100	30,00	3.000,00	6.150,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	01935	2	Serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço do jornal O PONTO de CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO referente à PUBLICIDADE LEGAL , sendo a mesma uma obrigação que a Administração deve fazer no prazo da lei, não se admitindo retardamentos e omissões, sob pena de responsabilidade. Publicidade legal à: resoluções, portarias, balancetes contábeis, atas da diretoria, extratos de editais, adjudicações, homologações, contratos e aditivos e outros exigidos por lei.	Cm/coluna	100	31,50	3.150,00
II	01936	1	Serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal FOLHA DA MANHÃ – PASSOS-MG de CIRCULAÇÃO REGIONAL diária referente à PUBLICIDADE LEGAL , sendo a mesma uma obrigação que a Administração deve fazer no prazo da lei, não se admitindo retardamentos e omissões, sob pena de responsabilidade. Publicidade legal à: resoluções, portarias, balancetes contábeis, atas da diretoria, extratos de editais, adjudicações, homologações, contratos e aditivos e outros exigidos por lei.	Cm/coluna	200	39,50	7.900,00

II – Da quantidade: Necessário se faz a quantidade conforme quadro acima, perfazendo um valor global de R\$ 14.050,00 (**Quatorze mil e cinquenta reais**).

III- Da Vigência: O prazo de vigência do contrato será de **193 (Cento e noventa e três dias, iniciando-se na data de 21/03/2017 e encerrando-se na data de 30/09/2017**, contados após assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, conforme art. 57 da lei 8666/93.

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato será, cancelado, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

IV – Do pagamento: as condições de pagamento estão de conformidade com a Ata de Registro de Preços 017/2017.

V –Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada nos **Programa: 17.122.0021.2165 e Elemento de Despesa: 3.3.90.39 do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor**, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Quarta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As obrigações e responsabilidades da Contratada e do Contratante estão de conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 017/2017.

Cláusula Quinta:- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO E DAS PENALIDADES

As condições de recebimento e as penalidades estão de conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 017/2017.

Cláusula Sexta : GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, será realizada pela servidora do SAAE Maria das Graças Ferreira Barros Goulart, matrícula nº 0005 observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos no edital, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

§1º -A servidora do SAAE Maria das Graças Ferreira Barros Goulart atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato

Cláusula Sétima:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 017/2017.

Cláusula Oitava:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Piumhi-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Piumhi-MG, 21 de março de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG
Engº Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo
-Órgão Gerenciador-

W & M PUBLICIDADE LTDA – EPP
Mirna Martins de Carvalho Lopes
Sócia Administradora

Testemunhas:-

Maria das Graças F. Barros Goulart
RG nº M.2.182.826

Maria Luciana Goulart de Castro
RG nº M-6.233.419